



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO – FFCLRP

Programa Pró-Aluno



PROGRAMA PRÓ-ALUNO - EDITAL INTERNO – FFCLRP USP 2016/2017
DISPÕE SOBRE O EDITAL INTERNO FFCLRP USP 2016/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA PRÓ-ALUNO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO.

O Prof. Dr. Joaquim Cezar Felipe, Presidente da Comissão de Graduação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os alunos de graduação da FFCLRP USP que, tendo em vista o Edital 2016/2017 do Programa Pró-Aluno da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de São Paulo, estarão abertas, **no período de 17 de junho de 2016 a 30 de junho de 2016**, pela web no endereço <http://www.ffclrp.usp.br/formularios/inscricoes-proa.php> as inscrições para o preenchimento de 06 vagas para bolsistas da Sala Pró-Aluno da FFCLRP USP e outras que surgirem durante o prazo de validade deste edital, conforme segue:

1-DA FINALIDADE

O Programa Pró-Aluno tem por objetivo prover aos alunos de graduação das Unidades de Ensino e Pesquisa da USP recursos básicos de informática, para uso exclusivo em suas atividades de graduação.

2-DOS OBJETIVOS

- a) Prover as Salas Pró-Aluno de pessoal capacitado para ajudar e orientar os alunos usuários na utilização dos equipamentos e programas instalados;
- b) Dar apoio ao encarregado local pelo funcionamento e operação da Sala;
- c) Dar oportunidade para alunos de graduação ampliar seus conhecimentos de informática, através de treinamento e da própria experiência de monitoria;
- d) Criar vetores de disseminação da cultura e da tecnologia de informática dentro do meio discente.

3-DO PÚBLICO ALVO

Estudantes de graduação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto USP, regularmente matriculados e que tenham completado o primeiro semestre do curso, podem ser candidatos a monitor.

4-CARGA HORÁRIA DO MONITOR

A carga horária é de **10 horas** semanais, em turnos a serem combinados com o encarregado local. É vedado ao monitor desenvolver as atividades de monitoria em mais de uma Unidade. **O monitor não poderá acumular outra bolsa ou estágio da USP, exceção feita a Apoios da SAS – Superintendência de Assistência Social, no período de vigência da bolsa.**

5-DURAÇÃO DA MONITORIA

A Monitoria terá a duração de 12 meses. O início da Bolsa será em 01.08.2016 e o término em 31.07.2017. O bolsista poderá se desligar a qualquer tempo do Programa ou ser desligado a critério do encarregado local da Sala Pró-Aluno e/ou Comissão de Graduação. Findo esse período, o aluno será desligado do sistema de monitoria. As substituições de bolsistas que



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO – FFCLRP

Programa Pró-Aluno



desistiram ou foram desligados, poderão ser feitas somente mediante autorização da Pró-Reitoria de Graduação, e no período de vigência do Edital.

6-VALOR DA BOLSA

O monitor receberá uma bolsa mensal no valor de R\$400,00 (quatrocentos reais), **pela jornada de 10 horas semanais**.

7- RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E TREINAMENTO

- a) A contratação dos monitores será feita anualmente, por meio de Editais sob a coordenação e responsabilidade da Comissão de Graduação.
- b) O recrutamento será feito por meio de ampla divulgação na FFCLRP, através do envio do Edital no e-mail institucional dos alunos de graduação e no site da Unidade; as inscrições serão efetuadas via web no endereço <http://www.ffclrp.usp.br/formularios/inscricoes-proa.php>.
- c) Os alunos inscritos serão classificados, em ordem decrescente, de acordo com a média ponderada dividida pela média ponderada do seu curso. Como critério de desempate serão utilizados os seguintes itens, nesta ordem: 1º) a média ponderada com reprovações dividida pela média ponderada do seu curso, em ordem decrescente; 2º) tempo de USP; 3º) Idade.
- d) O resultado será divulgado na página eletrônica da FFCLRP (<http://www.ffclrp.usp.br>), em Notícias. Após a divulgação do resultado, o responsável técnico do Programa entrará em contato com os candidatos para possível preenchimento de vagas.
Os alunos classificados deverão atender as necessidades de horário da sala Pró-Aluno da FFCLRP. Caso não atendam, serão desclassificados e outros alunos serão convocados.
- e) O treinamento dos selecionados será feito pelo responsável técnico da Sala Pró-aluno da FFCLRP USP, logo após a convocação dos mesmos.

8-DA FREQUÊNCIA DO MONITOR

O monitor que tiver frequência abaixo de 75%, sem justificativa, poderá ser desligado do Programa a pedido do encarregado local.
As faltas podem ser compensadas, a critério do encarregado local. Em caso de não compensação, serão descontadas do valor da bolsa.

9-DAS FÉRIAS DO MONITOR

Essa Bolsa **não** oferecerá ao monitor direito a recesso remunerado.

10-DO PERÍODO DE FUNCIONAMENTO DA SALA PRÓ-ALUNO

Nos períodos em que a Sala Pró-Aluno estiver fechada por qualquer motivo ou por razão de férias coletivas ou, eventualmente, durante as férias letivas normais, o monitor não receberá pagamento.

11-DA AVALIAÇÃO DO MONITOR

Ao final de cada semestre letivo, o desempenho de cada um dos monitores será avaliado pelo encarregado local da Sala que enviará relatório à Pró-Reitoria de Graduação.

12-DO DESLIGAMENTO DO MONITOR

O desligamento do aluno do Programa poderá ocorrer antes do prazo de um ano nos seguintes casos: a) quando o número de créditos obtidos no semestre letivo for inferior a 12; b) trancamento, abandono ou conclusão do curso; (c) por desrespeito ao Código de Ética ou



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO – FFCLRP

Programa Pró-Aluno



comportamento incompatível com as responsabilidades da função; (d) baixa avaliação obtida pelo monitor, conforme avaliação do encarregado local e/ou Comissão de Graduação. O bolsista poderá se desligar a qualquer tempo do Programa. Após o desligamento, os alunos da lista de espera serão chamados para manifestação de interesse em substituir os desligados.

13-DISPOSIÇÃO FINAL

O número de bolsistas para atender a demanda qualificada, a ser julgado por Comissão Específica para tal finalidade, será definido de acordo com o Orçamento da PRG para o ano de 2016. Casos omissos neste Edital serão examinados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Prof. Dr. Joaquim Cezar Felipe
Presidente Comissão de Graduação
FFCLRP USP

(Processo 2016.1.762.59.5)
Publicado no DOE de 16/06/2016, caderno Executivo I, página 71.

Informações
E-mail: proaluno@listas.ffclrp.usp.br
Edital disponível no link <http://www.ffclrp.usp.br/editais/editais.php>